

PROJETO DE LEI

: 01-0239/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0239/2001 DE 08/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO JATENE

E M E N T A:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAGNISTA FERROVIÁRIO.

OBSERVAÇÕES.

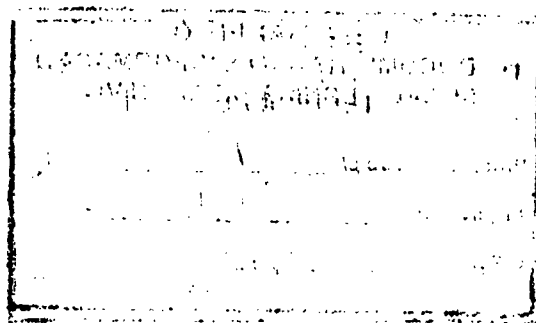
LEI - 13.216 de 23 de novembro
DELIBERAÇÃO de 2001.CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 16:59:14

00000017720-23



ARQUIVADO EM 05/12/2001

Mania Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



S E G U E.....juntado nesta data, documento..... e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

18

V

do processo n°

239

de 20

01

, 04/12/01

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 04.12.2001.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	18
Arquivo em	05/12/2001
O Func.º	Rm

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	17	do prob.
N.º	239	de 2001
O funcionário	D	

ROSMARI CLARY ALVES DOS SANTOS

Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

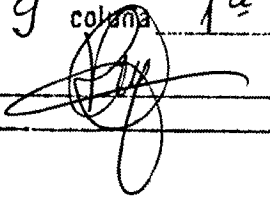
São Paulo, 28 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 759/2001, de 28/11/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.216, de 23 de novembro de 2001, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 239/01, de autoria do Vereador Celso Jatene.

RECEBIDO
SGM/ATL

29/11/01

Eliana C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29/11/2001
pagina 59 columna 1ª
Conferido: 



Folha n.º	16	do proc.
N.º	239	de 2001
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI GURY LÚCIO DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº 239/01)

(Vereador Celso Jatene)

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Maquinista Ferroviário", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 2001.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de novembro de 2001.

O Diretor Geral,



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0759/2001

Folha n.º 15 do proc.
N.º 239 de 2001
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI N.º 13.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.
(PROJETO DE LEI N.º 239/2001). (Ver. Celso Jatene). Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Maquinista Ferroviário”, e dá outras providências. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Maquinista Ferroviário”, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 2001. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de novembro de 2001. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO....., Assistente Técnico de Direção IV, padrão “QPA-16-E” extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ASSATO....., Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 26 de novembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTIANO SOLIZ A. SANTO Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTANI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/lmb



Folha n.º	14	do proc
N.º	239	de 2001
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho

São Paulo, 28 de novembro de 2001.

18 - DF-LEG3
OFICIO N.º 0759/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.216, de 23 de novembro de 2001, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Maquinista Ferroviário”, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 239/2001, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente.

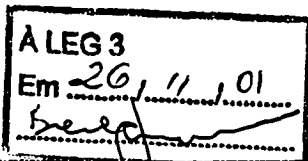
A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/lmb

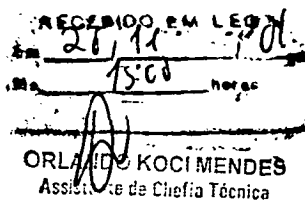


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FICHA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS
Assistente de Chefia Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 239/2001). (Ver. Celso Jatene). Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Maquinista Ferroviário", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CUNHA LOPES DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ORLANDO XOCIMENDES Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de novembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, Sônia Maria Vazzolla Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Téc. Depto.



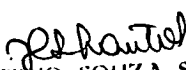
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.



Sra. Liliana,

Juntar ao presente Projeto de Lei Of. ATL nº 503/01. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada pela Câmara.

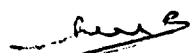
26/11/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

26/11/01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 239 de 2001
O funcionário
ROSMARI CORTY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de NOVEMBRO de 2001

Ofício A. T. L. n.º

503 /01

15-0366/2001

Ofício nº 18/Leg.3/0713/2001

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 20 / 11 / 01
às 14 horas.

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 239/2001, que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.216.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Martins Cardozo

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/crts
Res 239-01

Seção de Publicação e
Lição de Anais
GT - 10
26 NOV 2001
14:10h



Folha n.º	11	do proc
N.º	239	de 2001
O funcionário	<i>(Signature)</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Legislativa

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 713, de 07/11/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 239/01, de autoria do Vereador Celso Jatene (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

07/11/01

(Signature)
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc
N.º 239 de 2001
O funcionário

ROSÁRIO CRYSTIANE DOS SANTOS
Assistente de Contas Técnicas

LEI Nº DE DE DE 2001.

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Maquinista Ferroviário", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de novembro de 2001.

O Presidente,

JCSS/rcas



18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0713/2000

Folha n.º 09 do proc.
N.º 239 de 2000/
funcionário

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 239/2001). (Ver. Celso Jatene). Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Maquinista Ferroviário", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de novembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Visto, Sônia Maria Verzolla
Diretor Téc. Depto. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.



Folha n.º 08 do proc
N.º 239 de 2001
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0713/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 31 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 239/2001, de autoria do Vereador Celso Jatene, que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/rcas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
página _____ coluna _____
Conferido: _____

SEM EFEITO

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 04, 06, 07)
publicados no DOM de 19/09/01
página(s) 42, coluna 4
conforme art. 82 § 1º, do RI
Conferido: _____

A Leg. 3
Em, 19/10/01

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/2001

15:15

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 01.11.01.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 01.11.01.

ROSMARI CLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____ 08/18
Em 04/12/01

ROSMARI CLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



PUBLICADO
18/10/01
Celso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-2201/2001

PROJETO DE LEI Nº 239/2001

Folha nº 07 do

Processo nº 239/01

Relator: Celso Gonçalves Gavioli

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 239/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/10/01

Presidente - Celso Gavioli

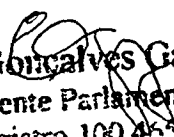
Relator

17 - RELCOM
17-2201/2001

À Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15 / 08 / 01.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 16 de 10 às 9 h.

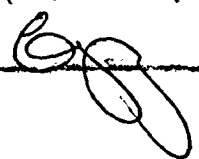

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.464

Ao Nobre Vereador Bispo Atilio
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 08 de 2001

Elizabete
Presidente

EGGE _____, juntado _____
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 07
Em 19/10/01





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 06 - do

Processo 239/01.

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

16 - PAR
16-0705/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 239/01

Tendo por autor o nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em apreço tem a finalidade de instituir o "Dia Municipal do Maquinista Ferroviário", a ser comemorado, anualmente, em 20 de outubro.

A data escolhida o foi, tendo em vista que, em 20 de outubro de 1907, foi criada a Associação dos Maquinistas e Ferroviários de São Paulo e assim a data, além de homenagear os maquinistas ferroviários, também servirá para rememorar esse fato e consolidar as ações dessa associação representativa da categoria.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, temos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia dedicado a prestar justa homenagem à categoria abnegada dos maquinistas ferroviários, além de ser, também, uma forma de reconhecer a importância da ferrovia como meio de transporte de pessoas e, sobretudo, de carga, fato ao qual não se dá muita importância, infelizmente, em nosso país, já que aqui reina absoluto o automóvel e, por conseguinte, o transporte rodoviário. O próprio Autor lembra, em sua Justificativa ao projeto, que "dos 36 mil quilômetros de ferrovias implantadas até hoje (no Brasil), 30 mil foram construídos antes de 1930", o que bem demonstra o desprezo de nossos governantes por esse importante meio de transporte, o que, não acontece nos países considerados do 1º Mundo. O Canadá, por exemplo, deve grande parte de seu desenvolvimento considerável à importante ferrovia "Canadian Pacific", que corta aquele país de dimensões continentais de leste a oeste.

Pelo exposto, o nosso parecer é, portanto, favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/08/01.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6054/2001

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 6 / 01.


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25.06.01 as 11:00 - h.

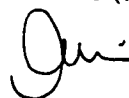
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Olímpio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 08 / 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 06
Em 14 / 08 / 01.





Feixa n.º 05 do proc.
n.º 239 do 01.
O funcionário d

Câmara Municipal de São Paulo

FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial de Registro

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do
Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/6/61.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 239 de 01
O funcionário

FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

16 - PAR
16-0420/2001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
~~CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA~~ SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0239/01

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Maquinista Ferroviário", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /01 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0239/01.

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Maquinista Ferroviário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Maquinista Ferroviário", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

17 - RELCOM
17-0266/2001

Ao Nobre Vereador Wanderley
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 5 de 2007
[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 22 de 5 de 2007
[Assinatura]
Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5.042.03

Em 18 de 6 de 01

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 01- 239 de 19 01 14 / 05 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

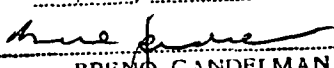
Ao SEnhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:

Em 14-05-01.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

14 / 5 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/5 às 18:30h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Celso Jatene
Liderança do PTB

Folha nº 02 do proc.

Nº 232 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o quinto maior país do mundo em extensão, mas a sua malha ferroviária é uma das menores do mundo, bem menor que a da Argentina, por exemplo. Com mudanças econômicas a partir da década de noventa, um novo modelo institucional e grandes investimentos privados começaram a reerguer lentamente o transporte ferroviário em quase todo país.

Mesmo com as novas possibilidades tecnológicas desenvolvidas atualmente, o maquinista ainda é o grande responsável pelo trem, aquele que consegue manter, em pleno e perfeito controle, as possantes máquinas pesando várias toneladas e o grande número de vagões cruzando os longínquos trilhos das ferrovias. O seu trabalho é tão importante quanto o dos pilotos de aeronaves, comandantes de navios e motoristas de ônibus e caminhões. Seu ofício é manter sua locomotiva em plenas condições técnicas de uso, bem como a segurança dos passageiros e das cargas, do início ao final da jornada. Ele, o maquinista, sempre conhece os seus destinos, e é quem acumula as mais profundas experiências.

Nada mais justo, portanto, que reconhecer o mérito de seu trabalho consagrando, por lei, a data 20 de outubro, como o Dia Municipal do Maquinista Ferroviário, para as comemorações e festividades referentes à atividade que desempenha.

De fato, no dia 20 de outubro de 1907 foi criada a Associação dos Maquinistas e Ferroviário de São Paulo (AMAFER), época em que as ferrovias brasileiras se encontravam em pleno desenvolvimento, pois sabemos que dos 36 mil quilômetros de ferrovias implantadas até hoje, 30 mil foram construídos antes de 1930.

Nada mais justo, portanto, do que apresentar este projeto de lei solicitando o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

1-2

Seriedade Sempre

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 10/05/01 al. CP

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Celso Jatene

Liderança do PTB

Folha nº 01 do proc.

Nº Paulo 239 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 MAI 2001
Constituinte
Educação, Cultura e Esportes
Família e Orçamento

Adelina Cicone
PRESIDENTE

01 - PL
01-0239/2001

PROJETO DE LEI

**Institui o Dia Municipal do
Maquinista Ferroviário.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Maquinista Ferroviário, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

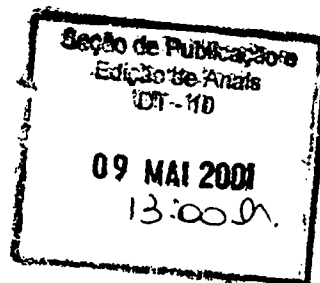
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2001.

CEL
CELSONE JATENE
Vereador
Líder do PTB

maf/



Seriedade Sempre